

Lei nº 671/68

"Abre crédito especial de NCRB 49.000,00".

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regerite Leijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCRB 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros novos) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento:-

Verba nº	Importância
02 - Prefeitura - Gabinete do Prefeito e Secretaria	
3.1.3.1.0.2 - Material de expediente e escritório	1.000,00
3.1.4.1.0.2 - Despesas miúdas de pronto pagamento	200,00
3.1.4.2.0.2 - Despesas legais de escrituras e outras	500,00
3.1.4.3.0.2 - Despesas em premissas	500,00
3.2.1.0.0.2-05 - Auxílio a hóspedes ilustres	500,00
3.2.1.3.0.2-13 - Aux. p/ pzte. func. serv. município	1.000,00
05 - Contabilidade	
3.1.2.3.1.6 - Mater. de reparação de prédios e instalações	10.000,00
3.1.4.4.1.6 - Anuidades de jornais e revistas	200,00
3.1.4.6.1.6 - Indemnizações e restituições	300,00
3.1.4.7.1.6 - Letra e cartões	500,00
06 - Transportes	
4.1.2.1.1.1 - Maq. de escrever, contabilidade e outras	3.000,00
07 - Serviço Transportes e comunicações	
3.1.3.4.4.2 - Transportes contratados	1.000,00
3.1.4.1.4.2 - Desp. miúdas de pronto pagamento	200,00

09- Educação e Cultura

3.1.2.1.6.2- Material de expediente e escritório	200,00
10- Órgão de Cultura Física e intelectual	
3.2.1.5.6.1-09- Aux. à Biblioteca Municipal	1.500,00
3.2.1.5.6.1-10- Aux. à Lanterna do G. Escalar Local	500,00
3.2.1.5.6.1.12- Aux. à Banda Musical para material	500,00
11- Serviços Urbanos - setor de água e esgoto	
3.1.3.2.9.1- Mat. p/ reforma e reparação da rede	1.000,00
3.1.3.2.9.1- Serviços técnicos prest. por terceiros	500,00
12- Setor de Limpeza Pública	
3.1.3.1.9.2- Material p/ conservação e reparação	300,00
13- Setor de Iluminação Pública	
3.1.3.1.9.3- Luz e força	3.500,00
14- Setor de ruas e Praças Públicas	
3.1.3.1.9.5- Mat. p/ cons. reparação de bancos de jardim	700,00
3.1.3.2.9.5- Idem para cont. ruas públicas e jardins	15.000,00
3.1.3.3.9.2- Limas, cordas, enxades e etc.	500,00
3.1.3.5.9.5- Ferramentas e utensílios	500,00
3.1.3.1.9.5- Serviços tec. prestados por terceiros	5.400,00
Total	49.000,00

Artigo 2º - Fica igualmente aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos) destinados à compra de móveis, utensílios e outros materiais para instalação da Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 3º - O valor dos créditos abertos pelo artigos 1º e 2º serão cobertos com o produto de operações de crédito que o poder executivo ficar autorizado a realizar.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 18 de junho de 1968.

Servano Batista Pires - Prefeito Municipal

82

Registrada e Publicada em data supra

Luiz Mário Albertini
Secretário